

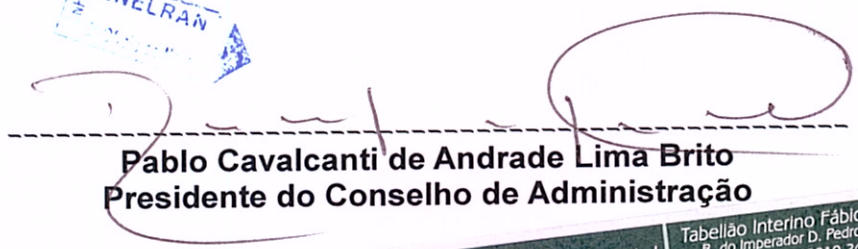
RESOLUÇÃO Nº 55, de 21 DE SETEMBRO DE 2021

Instauração do processo eleitoral para o triênio 2022/2024.

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Eleitoral, constituída da senhora JOSEFA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 010.0669.01, e dos senhores MARCELO DE CORREA MENDES, matrícula nº 010.0103.01 e e MARCELO PINTO DE ABREU, matrícula nº 010.0641.01, com o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Fisco Saúde, nos moldes do Estatuto Social e do Regimento Eleitoral a vir a ser por eles elaborado e instruído.



Pablo Cavalcanti de Andrade Lima Brito
Presidente do Conselho de Administração

2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por semelhança a firma de PABLO CAVALCANTI DE ANDRADE LIMA BRITO Em

testemunho da verdade

Dou fé Recife, 22/09/2021 10:19:15 Escrevente Autorizado ENELRAIN

BARBOSA DOS ANJOS Emol: R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,88, FERC R\$ 0,45

FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 MEZ08202102 07535

Recife PE | CEP: 50040-000

Enelrain Barbosa
05 Anos
Escritor Autorizado



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

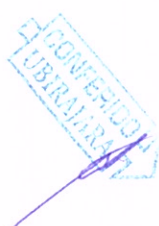
EM BRANCO

FISCO SAÚDE - PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
PARA O TRIÊNIO 2022/2024

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho de Administração na forma do Art. 35 do Estatuto do FISCO SAÚDE – PE, delibera pela convocação de Assembleia nos termos do Art. 17, I, “c”, na forma do §2º, incisos I e II e do Art. 18, II, a participarem do processo eleitoral, o qual elegerá o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o triênio 2022/2024. A Assembleia Geral Eleitoral se realizará no dia 18 de novembro de 2021, das 09 às 17h na Sede do FISCO SAÚDE-PE, sendo admitido preferencialmente o voto por correspondência ou, alternativamente, presencial, por depósito do próprio associado no dia do pleito, na forma do Regimento Eleitoral, divulgado no Site do FISCO SAÚDE-PE e que fixa o prazo até o dia 15 de outubro de 2021 às 17h, para apresentação de candidaturas, na Recepção da Sede da entidade.

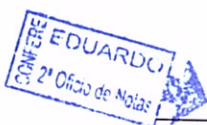
Recife, 1º de outubro de 2021

Assinam dos membros da COMISSÃO ELEITORAL 2021:



Marcelo de Correa Mendes

MARCELO DE CORREA MENDES, matrícula nº 010.0103.01 – Presidente



Josefa Ribeiro Leite

JOSEFA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 010.0669.01 – Membro



Marcelo Pinto de Abreu

MARCELO PINTO DE ABREU, matrícula nº 010.0641.01 - Membro



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Tabellão interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de:

[0425151] - MARCELO PINTO DE ABREU.

Em Test: da verdade, Recife 01/10/2021

- [] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
- [] Cicera Patricia de Silva - Escrivão Autorizado
- [] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%) R\$0,47 - TSNR(20%) R\$0,86
FERM(1%) R\$ 0,04 - FUNSEG(2%) R\$ 0,09 - ISS (5%) R\$ 0,22 - TOTAL R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 JVT09202101-03935

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Tabellão interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de:

[0157948] - MARCELO DE CORREA MENDES.

Em Test: da verdade, Recife 01/10/2021

- [] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
- [] Cicera Patricia de Silva - Escrivão Autorizado
- [] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%) R\$0,47 - TSNR(20%) R\$0,86
FERM(1%) R\$ 0,04 - FUNSEG(2%) R\$ 0,09 - ISS (5%) R\$ 0,22 - TOTAL R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 JVT09202101-03937

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

2º Ofício de Notas da Capital
Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por semelhança a firma de JOSEFA RIBEIRO LEITE Em testemunho
Verdade Dou fé Recife, 01/10/2024 11:46:29 Escrevente Autorizado EDUARDO
ANTÔNIO A. F. SILVA Emol: R\$ 3,87. TSNR R\$ 0,86. FERC R\$ 0,43 FUNSEG

Selo 0074906 GDC08202101 06336



2º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE - PE
Rua do Imperador, 390 - São Antônio - PE
Eduardo A. F. Silva
Escrevente Autorizado

FISCO SAÚDE-PE
REGIMENTO ELEITORAL 2021

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. O presente Regimento objetiva normatizar as eleições para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do FISCO SAÚDE-PE, para o triênio 2022/2024 conforme se encontra previsto nos arts. 35 a 38 de seu Estatuto Social reformado, registrado no 2º RTD em 16/09/2021, sob a matrícula nº 477884.

Art. 2º. As eleições de que trata o caput deste artigo, serão conduzidas por uma COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo Conselho de Administração do FISCO SAÚDE-PE, nos termos do Art. 35, caput, do Estatuto da Entidade.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral será escolhido entre os seus membros.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I - conduzir todo o processo eleitoral até a posse dos eleitos;
- II - definir regras e estratégias a serem desenvolvidas, suprimindo os casos omissos;
- III - emitir e publicar o Edital de Convocação das Eleições;
- IV - solicitar ao FISCO SAÚDE-PE apoio logístico para o desenvolvimento dos trabalhos;
- V - promover o registro das chapas concorrentes ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva e dos candidatos a Membros do Conselho Fiscal;
- VI - negar registro às inscrições de chapas que não cumpram as exigências do §2º do art. 7º deste regimento ou que apresente(m) candidato(s) que não atenda(m) os requisitos constantes do art. 9º do presente regimento;
- VII - promover as eleições na data aprazada no Edital de Convocação;
- VIII - dar posse aos eleitos;
- IX - apresentar ao representante legal do FISCO SAÚDE-PE relatório final das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO II - DAS ELEIÇÕES

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 4º. As eleições visam preencher os seguintes cargos:

- I – Conselho de Administração e Diretoria Executiva, em chapa completa, que contemplará as candidaturas a:
 - a. Presidente;
 - b. Quatro Conselheiros Titulares e quatro Conselheiros Suplentes;
 - c. Diretor Presidente, Diretor de Operações e Diretor Administrativo-Financeiro;
- II - Conselho Fiscal, em candidatura individual, para preencher as vagas de três Conselheiros Titulares e três Conselheiros Suplentes, seguindo a ordem dos mais votados.

Art. 5º. Nas eleições, ora normatizadas, será adotado o sistema de votação prioritariamente por correspondência, utilizando os serviços de postagem no correio nacional, ou, opcionalmente, depositando o voto em uma urna que será instalada na sede do FISCO SAÚDE PE na data do pleito.

§1º. Todos os eleitores receberão correspondência nos endereços registrados no seu cadastro junto ao FISCO SAÚDE-PE, contendo a cédula de votação das chapas inscritas e uma cédula contendo todos os candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Fiscal, bem como um envelope menor, não identificado, para lacragem dos votos, e outro maior, para postagem nos Correios, previamente selado (carta-resposta).

§2º. O filiado então escolherá, marcando com um "X", a chapa de sua preferência e indicará com um "X" em até três candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal.

§3º. O eleitor que preferir exercer seu voto diretamente na sede do FISCO SAÚDE-PE, poderá fazê-lo na data e horário fixado no art. 6º, neste caso vedado o voto por correspondência.

Art. 6º. Os votos por correspondência recebidos até o dia 16 de novembro de 2021 até às 17 horas serão depositados em urna específica e lacrada que será instalada na sede do FISCO SAÚDE-PE. Cada voto depositado nesta urna deverá ser registrado previamente no "LIVRO DE ELEIÇÃO" inviolável, cuja fiscalização cabe à Comissão Eleitoral.

Seção II – Dos Registros de Chapa e de Candidaturas

Art. 7º. As chapas concorrentes e os candidatos a Membro do Conselho Fiscal deverão se registrar perante a Comissão Eleitoral, através de entrada na Recepção do FISCO SAÚDE-PE até o dia 15 de outubro de 2021, das 09h às 17 horas.

§1º. O requerimento para a inscrição das candidaturas poderá ser feito:

- I - por apenas um dos candidatos a serem inscritos conjuntamente em cada chapa, desde que os documentos individuais exigidos sejam preenchidos e pessoalmente assinados pelos demais candidatos e seja apresentado o Anexo I com o preenchimento da chapa completa;
- II – pelo próprio candidato, no caso de inscrição ao Conselho Fiscal, que juntará os documentos exigidos devidamente preenchidos por ele.

§2º. Só serão registradas as chapas que contenham o nome dos candidatos para todos os cargos do Conselho de Administração, inclusive Conselheiros, efetivos e suplentes, e Diretoria Executiva.

§3º. É vedado o registro de candidato(s) em mais de uma chapa observando-se as seguintes regras em caso contrário:

- I - ambas as chapas serão consideradas incompletas e a Comissão Eleitoral intimará os representantes de cada chapa para substituir o candidato infrator no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de indeferimento da inscrição das respectivas chapas;

§4º. É vedado a qualquer associado concorrer a mais de um cargo eletivo do FISCO SAÚDE-PE.

§5º. A impugnação de chapas ou candidaturas poderá ser proposta através de requerimento de qualquer associado regular com suas obrigações até 02 dias úteis após o término das inscrições e será apreciada pela Comissão Eleitoral em até 02 dias úteis de sua proposição que, no dia seguinte, divulgará as chapas e candidaturas registradas. Se não houver impugnação, a divulgação ocorrerá, desde já, no dia 20/10/2021. Se houver impugnação(ões), a divulgação ocorrerá após o julgamento desta(s) pela Comissão Eleitoral, ou seja: até 22/10/2021.



Art. 8º. Findo o prazo de inscrição, na hipótese de ser registrada apenas uma chapa para concorrer aos cargos do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, os candidatos da referida chapa serão proclamados eleitos por aclamação, prosseguindo o pleito apenas em relação ao Conselho Fiscal.

Seção III – Dos Candidatos

Art. 9º. Para concorrer aos cargos eletivos do FISCO SAÚDE-PE os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser associado ao Fisco Saúde nos termos do artigo 5º, por período mínimo de dois anos;
- II - estar quite com as obrigações sociais e financeiras perante o FISCO SAÚDE-PE;
- III - não ser impedido por lei;
- IV - ter reputação ilibada;
- V - não estar respondendo a processo por crime falimentar, crime de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, crime contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou, havendo sido condenado, apresentar a declaração judicial de reabilitação na forma da legislação pertinente;
- VI - não ter participado de administração de empresa que esteja sob o regime de direção fiscal determinado pela ANS ou esteja ou tenha estado em liquidação extrajudicial ou judicial, até que seja apurada a sua responsabilidade;
- VII - não estar respondendo judicialmente ou extrajudicialmente por dívidas relativas a protesto de títulos, cobrança judicial, emissão habitual de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- VIII - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- IX - não participar, como autônomo ou de qualquer outro modo, na qualidade de assessor, conselheiro ou dirigente de instituição médico hospitalar;
- X - não estar exercendo mandato eleitoral nas esferas federal, estadual ou municipal;
- XI - não ser parte ativa ou passiva em demandas envolvendo o FISCO SAÚDE-PE.

§ 1º O cargo de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não poderá ser acumulado com outro cargo eletivo do FISCO SAÚDE-PE ou do SINDIFISCO/PE.

§ 2º O membro da Diretoria Executiva é inelegível para o Conselho Fiscal.

§ 3º É vedado o exercício de um terceiro mandato consecutivo por qualquer associado, no mesmo órgão social.

§ 4º Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar Termo de Responsabilidade de que não estão incurso em nenhuma das exigências de que trata o presente artigo, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º O Fisco Saúde disponibilizará o seu "site" na internet para divulgação dos candidatos inscritos, bastando para isso apresentar o material à Comissão Eleitoral, que autorizará a divulgação, mediante viabilidade tecnológica.

Seção IV – Dos Eleitores

Art. 10. São eleitores do FISCO SAÚDE-PE os associados titulares do plano de saúde que:

- I - estejam em dia com suas obrigações sócio financeiras;
- II - tenham se associado há pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação do Edital de Convocação Eleitoral;
- III - estejam livres de qualquer incursão em norma disciplinar interna que lhes retirem a condição de associado;
- IV - estiverem livres de vedação constitucional, legal ou estatutária para o desempenho de sua situação de eleitor da entidade.

Seção V – Da Recepção e Apuração dos Votos

Art. 11. A recepção dos votos dar-se-á:

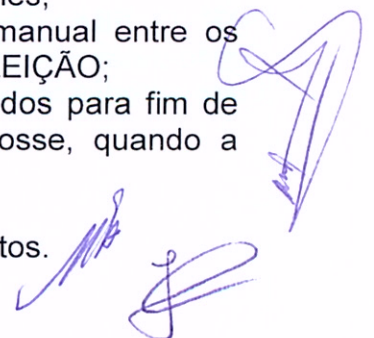
I - preferencialmente por correspondência, desde que recebida até o segundo dia anterior à eleição, situação na qual serão depositados em urna específica e inviolável, destinada exclusivamente para este fim, mediante registro prévio em LIVRO DE ELEIÇÃO inviolável, fiscalizado pela Comissão Eleitoral;

II - alternativamente, os votos poderão ser depositados pelo próprio associado em uma urna diferente da anterior, a qual será disponibilizada exclusivamente para o dia do pleito que ocorrerá em 18 de novembro de 2021, das 9 às 17h (horário de Brasília). Essa urna será igualmente lacrada e inviolável e os votos nela depositados também serão registrados no mesmo "LIVRO DE ELEIÇÃO".

§1º - É facultado aos eleitores que optaram pelo voto por correspondência na forma do Inciso I do caput, acompanharem se as suas cédulas chegaram em tempo hábil para serem depositadas na urna e, em caso negativo, registrarem o voto presencial na forma do Inciso II, situação na qual os votos recebidos por correspondência após o pleito serão descartados mediante supervisão da Comissão Eleitoral. O acompanhamento previsto neste parágrafo pode ser realizado mediante envio de e-mail para comissaoeleitoral2021@fiscosaudepe.com.br ou pelo telefone (81)3126-7704.

Art. 12 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 18 de novembro de 2021, após as 17h, na presença dos fiscais eventualmente credenciados, observando-se:

- I – antes de iniciar a apuração propriamente dita, a Comissão Eleitoral abrirá a urna destinada aos votos recebidos por correspondência e dela retirará os envelopes maiores contendo a identificação dos votantes e deles extrairá os envelopes menores, não identificados;
- II - a Comissão Eleitoral realizará uma conferência quantitativa manual entre os envelopes identificados e os não identificados extraídos daqueles;
- III - Posteriormente, será realizada a conferência quantitativa manual entre os votos não identificados e aqueles registrados no LIVRO DE ELEIÇÃO;
- IV- os votos maiores, que identificam os eleitores, serão guardados para fim de eventual fiscalização ulterior pelo menos até a data da posse, quando a Comissão Eleitoral será dissolvida;
- V – em seguida será feita apuração;
- VI - concluída a apuração a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos.



§1º. Os fiscais, até o limite de 2 (dois) por chapa ou 1 (um) por candidato ao Conselho Fiscal, que acompanharão a apuração das eleições poderão ser designados pelos concorrentes e credenciados junto à Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2021.

§2º. Os requerimentos que apontem irregularidade ou nulidade serão suscitados na hora pelos fiscais designados pelos concorrentes. Eles serão encaminhados e decididos imediatamente pela Comissão Eleitoral, com direito a recurso para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser especificamente convocada para esse fim até o prazo de 15 dias das eleições.

Art. 13. Na hipótese de haver empate entre as duas chapas mais votadas, será eleita aquela cuja soma do tempo de permanência no Fisco Saúde dos titulares seja maior.

Art. 14. No caso de empate entre candidatos a membros do Conselho Fiscal, o critério de desempate será o tempo de filiação ao FISCO SAÚDE-PE e, persistindo o empate, será eleito o candidato de idade mais avançada.

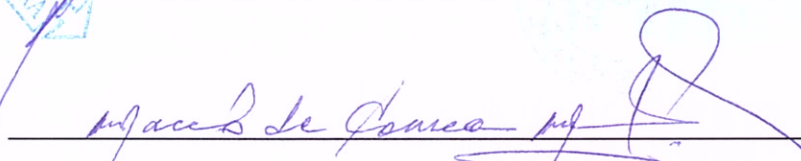
Art. 15. Poderão ser convocadas eleições suplementares para preenchimento de um ou mais cargos de Conselheiro Fiscal, caso não haja suplentes para assumir os cargos vagos.

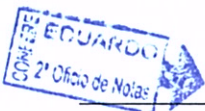
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, com direito a recurso para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser especificamente convocada para esse fim até o prazo de 15 dias das eleições.

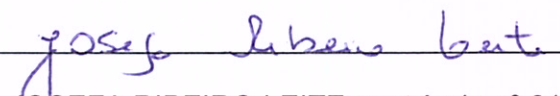
Recife, 1º de outubro de 2021

Assinam dos membros da COMISSÃO ELEITORAL 2021:





MARCELO DE CORREA MENDES, matrícula nº 010.0103.01 – Presidente




JOSEFA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 010.0669.01 – Membro




MARCELO PINTO DE ABREU, matrícula nº 010.0641.01 - Membro

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900

Tabellião interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma



Reconheço por semelhança a firma de

[0425151] - MARCELO PINHO DE ABREU

Em Test. da verdade, Recife 01/10/2021

- [] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$0,04 - FUNSE(2%): R\$0,09 - ISS(5%): R\$0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 RAU09202101 03933



Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900

Tabellião interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de

[0157348] - MARCELO DE CORREA MENDES

Em Test. da verdade, Recife 01/10/2021

- [] Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
- [] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrivente Autorizado
- [] Cicera Patrícia da Silva - Escrivente Autorizada
- [] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC(10%): R\$0,47 - TSNR(20%): R\$0,86 - FERM(1%): R\$0,04 - FUNSEG(2%): R\$0,06 - ISS(5%): R\$0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074005 NFV09202101 03831



Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



2º Ofício de Notas da Capital | Tabellião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Reconheço, por semelhança a firma de JOSEFA RIBEIRO LEITE Em testemunho da verdade Recife 01/10/2021 11:46:29 Escrivente Autorizado EDUARDO ANTONIO A F SILVA Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,04

Selo 0074906 KUN09202101 05335



FISCO SAÚDE – PE

ELEIÇÕES TRIÊNIO 2022/2024 COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL Nº 001

Caros(as) Associados(as):

Está deflagrado o processo eleitoral que elegerá, no dia 18 de novembro de 2021, o Conselho de Administração (Presidente e Conselheiros) e a Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor de Operações e Diretor Administrativo-Financeiro) e o Conselho Fiscal do FISCO SAÚDE – PE para o triênio 2022/2024.

Os interessados em se candidatar a qualquer cargo já podem procurar na recepção do Fisco Saúde as minutas de requerimento, de ficha de inscrição e dos documentos necessários ao registro de sua(s) candidatura(s) e, em seguida, providenciar o respectivo registro mediante entrega à Comissão Eleitoral ou a representante(s) por esta designado(s). Opcionalmente, os materiais podem também ser solicitados pelo e-mail comissaoeleitoral2021@fiscosaudepe.com.br. Esse mesmo e-mail pode ser utilizado para comunicar-se com a Comissão Eleitoral para assuntos ou informações diversas.

É forçoso lembrar que, para os cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva a inscrição da candidatura será conjunta, em uma única chapa, e poderá ser requerida por apenas um dos candidatos que a integra.

Será admitida preferencialmente a votação por correspondência pré-selada (carta-resposta), o que permitirá a existência de uma urna receptora de votos, lacrada e inviolável, que somente será aberta durante o processo de apuração, após o pleito, conforme as regras do Regimento Eleitoral.

Para aqueles que quiserem exercer o voto presencial no dia da eleição que ocorrerá em 18 de novembro de 2021, das 9 às 17h (horário de Brasília), será instalada na Sede do FISCO SAÚDE-PE, localizada na Rua da Aurora nº 1443, Sala 01, outra urna, também lacrada e inviolável, para esse fim.

O controle dos votos de ambas as urnas será exercido por meio de LIVRO DE ELEIÇÃO ÚNICO, e tanto este quanto ambas as urnas serão supervisionados estritamente pela Comissão Eleitoral.

Maiores informações poderão ser acessadas no site do Fisco Saúde na url www.fiscosaudepe.com.br, através do “banner” das Eleições Fisco Saúde 2021, ou na área “Fique por dentro” (últimas notícias) ou, ainda, a seção de *Downloads/Eleições*.

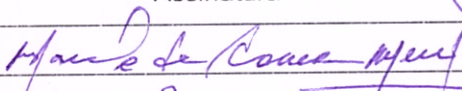
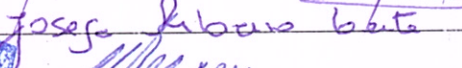
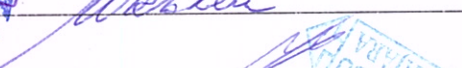
Outros comunicados ainda serão enviados detalhando, por exemplo, como ocorrerá o voto por correspondência. No momento, entretanto, o mais importante é divulgar o início das eleições e que os registros de candidaturas já podem ser feitos até o dia 15 de outubro de 2021, conforme consta do Calendário Eleitoral, abaixo transcrito:

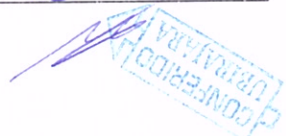
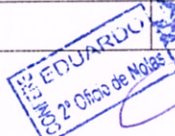
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES (prazo final) Eleições dia 18/11/2021

| Prazo | Dia |
|--|----------------|
| Instalação das Eleições | 21/09/2021 |
| Divulgação do Regimento Eleitoral | 01/10/2021 |
| Publicações do Edital de Convocação | 01/10/2021 |
| Inscrição das candidaturas | até 15/10/2021 |
| Impugnação das Chapas e candidaturas | até 19/10/2021 |
| Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral | até 21/10/2021 |
| Divulgação das chapas e candidaturas | até 22/10/2021 |
| Credenciamento de fiscais de chapa (<u>acrescentado</u>) | até 12/11/2021 |
| Recepção de votos por correspondência | até 16/11/2021 |
| Assembleia Geral Eleitoral (Eleição) | 18/11/2021 |

Recife, 1º de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

| Nome/Cargo | Assinatura |
|---------------------------------------|--|
| Marcelo de Corrêa Mendes – Presidente |  |
| Josefa Ribeiro Leite - Membro |  |
| Marcelo Pinto de Abreu – Membro |  |



2º Ofício de Notas da Capital Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Reconheço, por semelhança a firma de JOSEFA RIBEIRO LEITE Em testemunho da

Verdade. Dou fe Recife, 01/10/2021 11:46:29 Escrevente Autorizado EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Emol: R\$ 3,67, TSNR: R\$ 0,86, FERC: R\$ 0,43, FUNSEG: R\$ 0,09, FERM: R\$ 0,04

Selo 0074006 XLV09202101 05337

Escritório Autorizado
 F. Silva
 Eduardo A. F. Silva
 Nº 0-100 DE NOTAS - RECIFE - PE



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-0000
 Tabellão interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de [0425151] - MARCELO PINTO DE ABREU

Em Test. da verdade. Recife 01/10/2021

Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
 Anderson Chystrian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
 Cícera Patrícia da Silva - Escrevente Autorizada
 Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC (10%): R\$0,47 - TSNR (20%): R\$0,86 - FERM (1%): R\$ 0,04 - FUNSEG (2%): R\$ 0,09 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074006 XLV09202101 03936

Consulte Autenticidade em: www.tpo-jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-0000
 Tabellão interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de [0157948] - MARCELO DE CORREA MENDES

Em Test. da verdade. Recife 01/10/2021

Bruno da Câmara Barros Maciel - Substituto
 Anderson Chystrian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
 Cícera Patrícia da Silva - Escrevente Autorizada
 Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol: R\$3,83 - FERC (10%): R\$0,47 - TSNR (20%): R\$0,86 - FERM (1%): R\$ 0,04 - FUNSEG (2%): R\$ 0,09 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$5,51 - SELO DIGITAL Nº 0074006 XLV09202101 03936

Consulte Autenticidade em: www.tpo-jus.br/selodigital